



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

LEI N.º 6.476, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei n.º 6.454/2018, que “Cria o Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e autoriza o Poder Executivo firmar parceria com instituições de ensino, bem como com profissionais habilitados nas áreas de licenciatura e gestão escolar, estudantes de Cursos de Licenciatura, e na ausência profissionais de áreas afins necessárias ao desenvolvimento das atividades”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e firmar parceria com instituições de ensino, bem como com profissionais habilitados nas áreas de licenciatura.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ficará sob a coordenação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação e suas ações serão direcionadas a jovens e adultos, residentes em Erechim, que estão concluindo ou concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos integral.

.....
§ 2.º As ações pedagógicas do Curso Preparatório funcionarão no período noturno e, aos sábados, nos períodos matutino e/ou vespertino, de acordo com a demanda de estudantes, número de salas de aula disponíveis e capacidade de atendimento.

..... ” (NR)

Art. 3.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Para a implementação do Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar parceria com instituições de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

ensino públicas ou privadas, bem como com profissionais habilitados nas áreas de licenciatura necessárias ao desenvolvimento das atividades. Os critérios de seleção serão os seguintes:

.....
§ 3.º *Revogado.*

..... ” (NR)

Art. 4.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá disponibilizar salas de aula de sua estrutura ou buscar parcerias com qualquer outra instituição que oferecer a estrutura física necessária. ” (NR)

Art. 5.º Fica alterado o Art. 7.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º O material didático utilizado será disponibilizado pelo professor, aos estudantes, através dos meios eletrônicos, conforme sua metodologia. ” (NR)

Art. 6.º Fica alterado o Art. 8.º da Lei n.º 6.454, de 10 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º A duração do Curso será de 6 meses. ” (NR)

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração